SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL Nº 04/2026

INFORMA SOBRE O PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte informa, por meio deste edital, o período de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2027 na Rede Municipal de Ensino, abrangendo as etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Confira as orientações a seguir:

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1. Alunos de 4 meses a 3 anos e 11 meses

- **Local:** EMEI Mundo Criança (Rua Pedro Cadore, nº 128).
- **Observação:** Para alunos que já frequentam o educandário, a rematrícula será automática.

1.2. Alunos de 4 a 6 anos (completados até 31/03/2027)

- **Local:** EMEI Bem Querer (Rua Balduino Blatt, nº 520).
- **Etapas:** Matrículas e rematrículas para a faixa etária da pré-escola.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. Alunos do 1º ao 3º ano.

- **Local:** EMEF Espaço Aprender (Rua Arnoldo Hartmann, nº 174, Bairro Imigrante).
- **Etapas:** Matrículas e rematrículas.

2.2. Alunos do 4º ao 7º ano.

- **Local:** EMEF Construindo o Saber (Rua Balduino Blatt, nº 556).
- **Etapas:** Matrículas e rematrículas.

2.3. Alunos do 8º e 9º ano.

- **Local:** EMEF Construindo o Saber
- **Observação:** Apenas rematrículas serão aceitas para essa etapa.

3. CONTRATURNO ESCOLAR

- Disponível até o 3º ano do Ensino Fundamental.
- Sujeito à **disponibilidade de vagas** e às **regras específicas de cada educandário**.
- **Documentação necessária:** Comprovante de trabalho atualizado dos pais ou responsáveis.

4. PERÍODO PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

- **Data:** De **23 de novembro a 04 de dezembro de 2026**.
- **Forma:** Mediante **agendamento direto com cada educandário**.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar:

1. **Documentação dos responsáveis:**
 a. Identidade e CPF;
 b. Comprovante de residência atualizado;
 c. Contatos telefônicos atualizados.
2. **Documentação do aluno:**
 a. Identidade e CPF (quando possuir);
 b. Certidão de nascimento;
 c. Cartão SUS.
3. **Para contraturno escolar:**
 a. Comprovante de trabalho atualizado dos pais ou responsáveis.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Capitão, 05 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCELI LORENZON
Data: 06/11/2026 10:41:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joceli Lorenzon

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.